



DECRETO Nº. 81, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	60.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	25.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.2011.2044	33.90.30.00	000	25.000,00
	TOTAL				110.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.13.00	000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	44.90.52.00	000	4.000,00
02.07	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.35.00	000	4.000,00



02.07	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	44.90.52.00	000	4.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.30.00	000	13.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.39.00	000	8.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	44.90.52.00	000	4.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.30.00	000	33.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduo Sól.	17.512.2011.2045	44.90.51.00	000	25.000,00
	TOTAL				110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda